

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 8.428.970,55 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 9.293.480,35 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 9.293.480,35 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. O empenho inicial é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser atendido pela Nota de Empenho nº 2021NE00134, emitida em 28/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, na qualidade de Sócio Administrador.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 907070/2020

Processo: 00400-00052478/2020-91 – DAS PARTES: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 907070/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência, estipulado na Cláusula Quarta ao Convênio original, fica prorrogado até 30 de junho de 2022, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a CONVENIENTE o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021. SIGNATÁRIOS: p/ MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS: FERNANDA RAMOS MONTEIRO; p/ SEJUS/DF: JAIME SANTANA DE SOUSA.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 908928/2020

Processo: 00400-00049124/2020-60 – DAS PARTES: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 908928/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência, estipulado na Cláusula Quarta ao Convênio original, fica prorrogado até 30 de junho de 2022, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a CONVENIENTE o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021. SIGNATÁRIOS: p/ MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS: MAURÍCIO JOSÉ SILVA CUNHA; p/ SEJUS/DF: JAIME SANTANA DE SOUSA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Processo: 00400-00014968/2021-71. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados, torna público resultado definitivo da licitação da Concorrência nº 01/2021 - Sejus-DF, que tem como objeto "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para a Construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, com a mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais": Lote 1 - Empresa: EDIFICARE Engenharia e Construções EIRELI CNPJ: 12.088.941/0001-08, no valor global de R\$ 1.046.145,72 (um milhão, quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), Lotes 2 e 3 - Empresa: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra EIRELI, CNPJ: 19.897.299/0001-57, nos valores globais de R\$ 1.105.889,97 (um milhão, cento e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) e R\$ 1.093.666,05 (um milhão, noventa e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), respectivamente. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado da Concorrência nº 01/2021, para o objeto supramencionado.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2022

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do (s) pedido (s) da Impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VALDENOR AVELINO DE LIMA, ***.088.083-**, D037262-AEU, de 05/03/2020, 04017-00004967/2020-76, ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 20.058.713/0001-13, D104968-AEU, de 11/07/2020, 04017-00011213/2020-72, ACEL - ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA, 00.709.873/0004-10, D127075-AEU, de 07/04/2021, 04017-00009161/2021-55, FÁBULA ESPAÇO EDUCACIONAL LTDA, 34.504.057/0001-40, D-129051-AEU, de 14/09/2021, 04017-00025196/2021-31, CFA COMERCIO DE ALIMENTOS, 30.000.218/0001-07, E-025030-FAU, de 20/03/2021, 04017-00007667/2021-20, MB DISTRIBUIDORA CONV. E BAR LTDA, 22.426.348/0001-88, D123298-AEU, DE 29/03/2020, 04017-00006391/2020-81, SOLTAU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 27.531.162/0001-02, D-131300-AEU, de 12/12/2020, 04017-00024667/2020-11, HOTEL FAZENDA BRÁSILIA RESORTS LTDA, 11.851.829/0001-14, D127485-AEU, DE 01/01/2021, 04017-00000744/2021-11, BALBINO GONZAGA, ***.758.361-**, D-0049-162091382-AEU, de 13/05/2021, 04017-00012948/2021-02, Bar do Sete Ltda – ME, 40.416.251/0001-76, D-0059-711697-AEU, DE 27/09/2021, 04017-00026798/2021-14, Responça Bar e Restaurante Comercio de Alimentos Eireli, 30.341.516/0001-60, D-0059-774853-AEU, DE 13/11/2021, 04017-00031012/2021-72, MONICA DE OLIVEIRA SILVA, 064.***.***-43, D-0061-162346265-AEU, DE 11/06/2021, 04017-00015846/2021-31, OSVALDO MANOEL DE SOUSA, ***.320.801-*, E-029517-FAU, de 13/04/2021, 04017-00010794/2021-14, CARLOS EDUARDO FREIRE, 24.383.710/0001-06, E-025337-FAU, de 05/03/2021, 04017-00007556/2021-13, PAULA VIVIANE DOS SANTOS, 32.013.135/0001-88, E-019949-FAU, de 09/05/2021, 04017-00011012/2021-56, TEXXAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 32.880.057/0001-19, E-030302-FAU, de 19/09/2021, 04017-00025856/2021-84, MIAMI LOUNGE BAR LTDA, 42.462.995/0001-52, E-057183-FAU, de 22/08/2021, 04017-00024919/2021-85, CLEOMAR FLORENCIO DE BARROS, 39.874.929/0001-85, E-056697-FAU, 04/09/2021, 04017-00025264/2021-62, FRANCISCO LUIS DE SANTANA FILHO, 33.692.159/0001-73, E-057187-FAU, DE 18/09/2021, 04017-00027935/2021-20, Jefferson Alves de Lima Bar, 43.951.580/0001-05, D-0059-042529-AEU, de 23/10/2021, 04017-00031225/2021-02, IVAN SABINO DA COSTA, 24.148.277/0001-24, E-025562-FAU, DE 13/04/2021, 04017-00010137/2021-69, Paulo Roberto dos Santos Tavares, ***.935.571-**, D-0374-163383094-AEU, DE 09/10/2021, 04017-00028054/2021-26. Fica (m) o (s) sujeito (s) passivo (s) mencionado (s), para fins de direito, INTIMADO (S) da Decisão de primeira instância.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANÇEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 19/2016 - SINESP
Processo: 00110-00001137/2019-16 (1º Aditivo); Processo 00110-00002950/2020-47 (2º Aditivo); Processo 00110-00000482/2021-57 (3º Aditivo) e processo 00110-00002582/2021-18 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei nº 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tem como objetivo a retificação da Cláusula Terceira do 2º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos do Contrato nº 19/2016-SINESP, celebrado em 14 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº 19/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANÇEIRO, do 2º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos do Contrato nº 19/2016-SINESP, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 38, para atender ao que consta do Processo 00110-00002950/2020-47. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: